

03
Lei N.º 965/91

EMENTA: Denomina Dr. Nivaldo Martins o Posto de Saúde construído no barão e dá outras providências

O Prefeito do Município de Portão, em virtude da lei,
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominado Dr. Nivaldo Martins, o Posto de Saúde construído no barão pelo Município.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 (oito) de abril de 1991.

Marcelo Gomes Cafagete
- Prefeito -